



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CONGREGAÇÃO

ATA DA REUNIÃO AMPLIADA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Às quatorze horas do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se presencialmente os membros da Egrégia Congregação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência do Professor Eduardo Valadares da Silva, diretor da Escola de Ciência da Informação e com o comparecimento dos representantes dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação. Registradas as presenças dos representantes dos servidores docentes **Eduardo Valadares da Silva** (Diretor), **Jezulino Lúcio Mendes Braga** (Vice-Diretor), **Lorena Tavares de Paula** (Sub-coordenadora da Pós-Graduação em Ciência da Informação), **Terezinha de Fátima Carvalho de Souza** (Coordenadora do Centro de Extensão), **Janete Fernandes Silva** (Sub-Coordenadora do Curso de Biblioteconomia), **Mônica Erichsen Nassif** (Classe E), **Patrícia Nascimento Silva** (Classe A), **Dalgiza Andrade Oliveira** (Classe D), **Elisângela Cristina Aganette** (Chefe do Departamento de Organização e Tratamento da Informação), **Gercina Ângela de Lima** (Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Organização do Conhecimento). Registrou-se a presença dos representantes dos servidores técnicos administrativos em educação, **Lucas Gomes Fernandes**, **Luiz Henrique Loureiro dos Santos** e **Walisson da Costa Resende**. O Prof. Eduardo Valadares da Silva deu início à reunião agradecendo a participação de todos os membros da Congregação e a presença dos Professores Helena Maria Tarchi Crivellari, Eliane Cristina de Freitas Rocha, Rodrigo Moreno Marques e da Laila Macedo Guilherme. Deu seguimento à pauta com a solicitação de aprovação das duas últimas atas de reuniões da congregação. O Presidente da Congregação solicitou autorização da Congregação para iniciar a reunião com a discussão sobre o Regimento Interno da Unidade, tendo em vista o caráter urgente de resposta à SODS/UFMG. **2. Regimento Interno da Escola de Ciência da Informação – Processo Nº 23072.259244/2023-53.** O Prof. Eduardo Valadares lembrou que o Regimento foi discutido em reuniões da Congregação realizadas em 08 de agosto de 2023 (2749946), 22 de agosto de 2023 (2750286) e 05 de setembro de 2023 (2750398). Esclareceu que a minuta da nova resolução com a alteração do Regimento Interno da Unidade foi enviada para análise da Coordenação da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS), com vistas à apreciação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 27 de outubro de 2023, por meio do envio de OFÍCIO Nº 1192/2023/GAB-REI-UFMG (2753222), bem como do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG, por meio do Ofício nº 1192/2023/GAB-REI-UFMG. Em seguida, a proposta de reestruturação organizacional da Escola de Ciência da Informação (ECI), com a extinção dos departamentos existentes na Unidade e a implementação de forma de organização diversa da estrutura departamental, foi analisada pela Comissão de Legislação em 8 de fevereiro de 2024. Objetivando dar prosseguimento ao exame da supracitada matéria no âmbito da Comissão Permanente de Legislação do Conselho Universitário, a Coordenação da SODS solicitou à Diretoria o atendimento aos quesitos constantes do documento SEI nº 3787164. O Presidente da Congregação informou que por meio do Ofício nº 35/2024/ECI-DIR/UFMG, a diretoria da ECI respondeu às diligências apresentadas pelas SODS relativas à proposta apresentada pela Unidade e leu o conteúdo do Ofício constante no processo SEI Nº 23072.259244/2023-53 documento 3792665. Após o esclarecimentos realizados pelo Prof. Eduardo Valadares, colocou-se em apreciação da

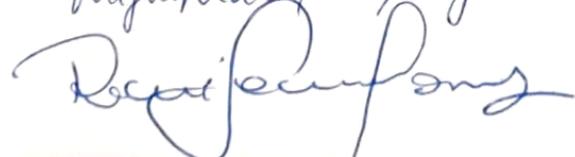
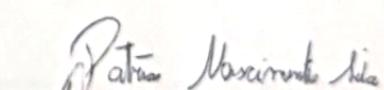
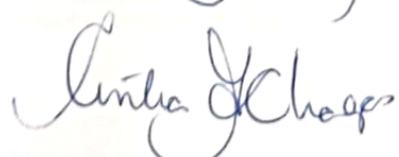
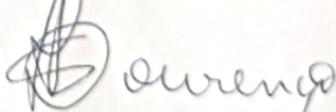
Congregação o Parecer sobre as diligências apresentadas pela SODS/UFMG, sendo aprovado por unanimidade de votos. **2. Aprovação da Ata da reunião da congregação realizada no dia 12 de novembro de 2024.** O Prof. Eduardo Valadares submeteu a aprovação da ata da reunião, que foi aprovada por unanimidade sem alterações. **3. Referendar as aprovações "ad referendum" da diretoria: Processo de promoção docente - Profa. Marília de Abreu Martins de Paiva** - para a CLASSE D (Associado) - Processo Nº 23072.243461/2024-11; Aprovado "ad referendum" em 14 de novembro de 2024; **3.2. Processo de promoção docente - Profa. Cintia Aparecida Chagas** - para a CLASSE D (Associado) - Processo Nº 23072.252663/2024-45; Aprovado "ad referendum" em 04 de dezembro de 2024. **O Prof. Eduardo Valadares leu os pareceres das Comissões Avaliadoras dos processos de promoção docente da Profa. Marília de Abreu Martins de Paiva e da Profa. Cintia Aparecida Chagas**, que solicitaram promoção docente da Classe C para a Classe D. A Comissão Avaliadora do processo da Profa. Marília de Abreu Martins de Paiva foi designada por meio da Portaria Nº 9840, de 31 de outubro de 2024 – Profa. Benildes Coura Moreira dos Santos Maculan e Profa. Terezinha de Fátima Carvalho de Souza, do Departamento de Organização e Tratamento da Informação (ECI/UFMG), e Prof. Edivânio Duarte de Souza, do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, da Universidade Federal de Alagoas, como membros titulares e a docente Dalgiza Andrade Oliveira, do Departamento de Organização e Tratamento da Informação. A Comissão Avaliadora do processo da Profa. Cintia Aparecida Chagas, foi designada por meio da Portaria Nº 9858, DE 31 de outubro de 2024 – Prof. Renato Pinto Venâncio, do Departamento de Organização e Tratamento da Informação (ECI/UFMG), Clarissa Moreira Schmidt, da Universidade Federal Fluminense e Renato Tarciso Barbosa Souza, da Universidade de Brasília, como membros titulares e a docente Ana Carla Mariz, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Ambas as comissões foram favoráveis à solicitação das promoções docentes, tendo em vista a obtenção da nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, de pelo menos dois examinadores. Em seguida, o Prof. Eduardo Valadares submeteu os pareceres à aprovação da congregação, sendo aprovados os processos de promoção docente da Profa. Marília de Abreu Martins de Paiva e a Profa. Cintia Aparecida Chagas. **4. Escolha de servidor técnico administrativo em educação para a Medalha de Honra, da Escola de Ciência da Informação.** O Prof. Eduardo Valadares relembrou sobre a Resolução Nº 4, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a concessão da medalha de honra ao mérito a servidor técnico administrativo em educação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. O Presidente da Congregação explicou que, de acordo com o art. 5º da referida Resolução, as indicações devem ser feitas pelos membros da congregação justificando o motivo das mesmas, seguida de votação secreta com quórum qualificado. Sendo assim, pediu manifestação dos membros que compõem a Congregação, para em seguida realizar a votação secreta. Após o procedimento de contagem de votos, a servidora escolhida foi Cláudia Márcia Lucas. O Prof. Eduardo Valadares relembrou que, o processo de formalização da indicação de homenagem ao servidor homenageado, deverá constar de alguns documentos: Currículo; Ficha Funcional; Carta de indicação; Carta de apoio de técnicos e docentes da UFMG ou outras instituições de ensino público superior. **5. Prestação de contas** - O Prof. Eduardo Valadares oportunizou que o setores e colegiados representados na Congregação pudessem apresentar as principais ações realizadas no ano de dois mil e vinte e quatro e em seguida apresentou as principais ações realizadas e coordenadas pela diretoria no mesmo ano. **6. Esclarecimentos sobre novo entendimento de processos de progressão e promoção.** O Prof. Eduardo Valadares informou que participou da Reunião com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG com os Diretores de Unidades. Na referida reunião foi explicado sobre o novo entendimento sobre as progressões e promoções docentes. Em resumo, o Parecer Nº **00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU**, de 19/09/2024, consolida a interpretação de que a **avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção funcional na carreira docente possui natureza meramente declaratória e não mais constitutiva**. Para o cumprimento da exigência da aprovação em avaliação de desempenho verifica-se as atividades realizadas, no interstício cumprido, sendo, portanto, **uma avaliação de natureza declaratória, onde o direito é "adquirido no momento em que o docente implementa o interstício (requisito temporal) e tenha, dentro desse período, produzido o mínimo suficiente para progredir de nível"**. Logo, a avaliação continua sendo requisito para progressão, mas seus efeitos não podem ficar condicionados à data de sua conclusão. (PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU). Para a promoção para a Classe de Titular, a aprovação de defesa de tese inédita ou de apresentação de memorial é critério constitutivo. Logo, para este caso, o novo entendimento não tem efeito. Portanto, a avaliação de desempenho aprovada pela Congregação da Unidade, independente da data em que seja expedida, tem o efeito de declarar se o docente cumpriu os

requisitos para progressão ou promoção na data de seu interstício. Neste sentido, o processo de revisão de progressão e promoção docente - disponível no SEI/UFMG, tem como objetivo possibilitar aos docentes solicitarem o recálculo dos interstícios e promover a revisão da(s) progressão(ões) e promoção(ões), a partir da solicitação docente. **Em resumo, os requisitos básicos para solicitação desta revisão são:** 1) ter obtido progressões/promoções em datas posteriores ao vencimento dos interstícios; 2) ter declarado de que na data do interstício cumpriu os requisitos para progressão ou promoção. As revisões são cabíveis a partir de 01 de março de 2013 – data de entrada em vigor da Lei 12.772/2012. O papel da Congregação com relação aos pedidos de revisão será emitir uma declaração sobre o cumprimento dos requisitos para progressão e/ou promoção, conforme os critérios vigentes na Unidade. Lembrando que é necessária a avaliação e aprovação prévia dos “Departamentos” – Futura Comissão de Recursos Humanos da Escola, antes da submissão à Congregação. Ficou decidido que os processos de pedido de revisão de progressão/promoção serão realizados pela própria Congregação, que quando julgar necessário, poderá designar comissão específica para análise do processo para posterior posicionamento da Congregação. **7. Definição projeto ECI para CHAMADA INTERNA FUNDO FUNDEP 02/2024.** O Presidente da Congregação esclareceu que se trata que a chamada prevê a liberação de até R\$ 200 mil para as propostas contempladas, visa melhorias na infraestrutura física e de suporte às tecnologias digitais para realização de atividades acadêmicas, com ênfase em educação digital e que apenas um projeto poderá ser submetido por cada unidade e que pretende, com apoio da Profa Patrícia Nascimento Silva, apresentar uma proposta da ECI que contemplará a melhoria do Laboratório de Tecnologia da Informação no que tange Inteligência Artificial e equipamentos necessários. Em seguida, o Prof. Eduardo Valadares apresentou uma proposta de calendário de reuniões para o primeiro semestre de 2025. **8. Calendário reuniões de congregação primeiro semestre 2025:** a) 04 de fevereiro de 2025; b) 12 de março de 2025 (sessão solene de indicação de professores eméritos); c) 18 de março de 2025; d) 01 de abril de 2025; e) 06 de maio de 2025 e 03 de junho de 2025. Após discussão, decidiu-se excluir a reunião de fevereiro de 2025, tendo em vista férias da maioria dos docentes da Unidade. **9. Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) de servidores técnicos administrativos em educação e Relatório de avaliação do cumprimento do Plano.** O Prof. Jezulino Lúcio Mendes Braga informou que a Diretoria da Unidade deve enviar um Plano Anual de Desenvolvimento de Servidores Técnicos Administrativos em Educação à PRORH/UFMG. Esclareceu ainda que este plano anual tem como objetivo o planejamento e implementação das ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento voltados aos servidores da Unidade. Deve enviar também o Relatório do Plano Anual de Desenvolvimento de servidores (PLAD) com o detalhamento das ações realizadas com as informações sobre os afastamentos publicados e concedidos aos servidores técnicos administrativos da Unidade. Destacou que foram 05 (cinco) solicitações de afastamentos solicitados, sendo um não realizado por motivo de nomeação do servidor em outro concurso público e o outro não realizado sem apresentação de justificativa à Diretoria. O Professora Eduardo Valadares da Silva, passou para o próximo ponto de pauta. **10. Recomposição das referências em Recursos Humanos da ECI/UFMG.** Esclareceu que a Unidade deve recompor esta comissão que é formada por um servidor da Seção de Pessoal, um da Diretoria e outro servidor técnico-administrativo em educação. O servidor Walisson da Costa Resende disse que se candidataria para compor a referida Comissão, caso não houvesse mais interessados e a servidora Élide Mara Mascarenhas Pieri também se prontificou a compor a referida Comissão. **11. Definição comissão elaboração resolução de atribuição de vagas docentes na nova estrutura organizacional da ECI.** O Professor Eduardo Valadares explicou que esta Comissão seria responsável pela definição de normas e critérios objetivos para a definição de vagas docentes assim que as mesmas fossem concedidas à Unidade. Desta forma, após a extinção dos departamentos e definição das 05 (cinco) áreas será necessário que sejam estabelecidos estes critérios levando em consideração a nova estrutura da Unidade. O Prof. Eduardo esclareceu que, tendo em vista que será a Comissão de Ensino (COPERE) que irá definir as vagas docentes, sugeriu que sejam os mesmos membros que fazem parte da COPERE (vice-diretor, coordenadores de graduação e pós-graduação), e mais servidores técnicos e ou docentes que tenham interesse. Após a discussão definiu-se que a Comissão de Ensino seria responsável por esta definição e que as Professoras Elisângela Cristina Aganette e Mônica Erichsen Nassif irão atuar como colaboradoras da Comissão. **12. Escolha da Comissão Eleitoral (CE), que será responsável por coordenar o processo de consulta para os cargos de Diretor e Vice-diretor da Escola de Ciência da Informação da UFMG (2025-2029) - de acordo com as determinações e orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da UFMG e da Comissão Eleitoral Central da CAC/UFMG.** O Professor Eduardo Valadares passou a palavra para o Prof. Jezulino Lúcio (vice-diretor). O

mesmo informou que, tendo em vista o encerramento do mandato em 03 de julho de 2025, que há necessidade de organização da próxima consulta eleitoral, uma vez que de acordo com o Regimento Interno da UFMG, é necessário o envio da lista tríplice pelo menos 60 (sessenta) dias antes do vencimento do mandato da atual gestão. Sendo assim, tendo em vista o calendário de reuniões previsto para o ano de 2025, seria necessária a aprovação da Comissão Eleitoral (CE). O Prof. Jezulino Lúcio apresentou uma proposta inicial de calendário a ser cumprido, levando em consideração a necessidade de envio da lista tríplice à Reitoria da UFMG. O Prof. Jezulino Lúcio explicou que de acordo com o último Edital de Eleição, aprovado em Congregação, ficou definido que a CE seria formada por 06 (seis) representantes sendo: 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnicos administrativos em educação e 02 (dois) discentes. O Professor Jezulino Lúcio (vice-diretor da Unidade) explicou que, com relação ao calendário eleitoral, nesta 1ª Reunião seria escolhida a Comissão Eleitoral e na próxima Reunião da Congregação seria apresentado e aprovado o calendário eleitoral, bem como o Edital de eleição de acordo com a proposta da CE Local, em acordo com a CEC/UFMG. A aprovação pela Congregação da Lista Tríplice para Escolha do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Escola seria na reunião marcada para 22 de abril de 2025. Com relação à composição da CE Local definiu-se que os membros seriam as docentes Eliane Cristina de Freitas Rocha, Adriana Mortara Almeida e os servidores técnicos administrativos em educação Lucas Gomes Fernandes e outros servidores seriam consultados e a sugestão foi aprovada por unanimidade. Com relação aos discentes, a Presidente do DA da ECI, Laila Macedo Guilherme informou que iria consultar os discentes e enviar os nomes para composição da CE Local. A secretária geral, Élide Mara Mascarenhas Pieri explicou que a Secretaria Geral elaborou uma proposta inicial de datas para o calendário eleitoral, levando-se em consideração os prazos regimentais e a data limite de aprovação da lista tríplice pela Congregação, que seria em reunião da Congregação a ser realizada no dia 22 de abril de 2025. Além disso, foi elaborado o Edital da Consulta para que a Comissão somente fizesse os ajustes finais no documento. Então, na reunião de hoje, seria aprovada a Comissão Eleitoral Local e na reunião de janeiro de 2025, prevista para 07 de janeiro de 2025. Além disso, entre os dias 06 de janeiro de 2025 e 07/01/2025 estaria prevista uma reunião da CE Local com a Comissão Eleitoral Central (CEC) para dirimir possíveis dúvidas visando a aprovação final do calendário, bem como do Edital. Para constar, eu, Élide Mara Mascarenhas Pieri, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Diretor, Secretária Geral da Unidade e demais membros presentes. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Ata aprovada em reunião da Congregação realizada no dia 18/03/2025.

Presentes na reunião de aprovação (18/03/2025):

	
	
Jezulino Lúcio	
Reitoria da UFMG	
	
	

Leticia Oliveira

Ara Pta São Paulo

Elisângela Cristina Aguiar

Josulino Luis Mendes Braga

JL

~~Letícia Oliveira~~